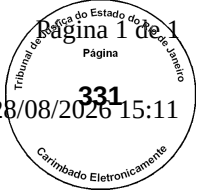




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Primeira Turma Recursal Fazendária

Emitido em: 28/08/2026 15:11



Processo : 0268942-29.2022.8.19.0001 (2024.700.551828-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Assistência Médico-Hospitalar / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO
RECORRENTE : ALONSO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO : GILMAR MANACEZ
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
Relator : MANOEL TAVARES CAVALCANTI
Sessão : 24/08/2026 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, por unanimidade, em homologar a desistência do recurso manifestada pela parte autora à fl. 330, julgando prejudicado o recurso inominado, nos termos do art. 932, III, do CPC. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, por não configurada a hipótese do art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula valendo como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9.099/95, aplicadas tais normas aos Juizados Fazendários, por força do disposto no art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

Presente no julgamento membro do Ministério Público, Dra. Miriam Lahtermaher, mat. 1989.

Presidente: MANOEL TAVARES CAVALCANTI

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MANOEL TAVARES CAVALCANTI, ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA e BEATRIZ TORRES DE OLIVEIRA.

MANOEL TAVARES CAVALCANTI
Relator

